



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1163/2008

Ementa

SUSPENDE, POR INCONSTITUCIONAL, A EXECUÇÃO DA LEI 6.673/06, QUE ALTERA A LEI 6.347/04, PARA ESTENDER AOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE A EXIGÊNCIA DE AFIXAÇÃO DE CARTAZ COM ORIENTAÇÃO SOBRE O SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE-DPVAT.

Data da Norma

12/02/2008

Data de Publicação

15/02/2008

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 1218/2007](#) - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: Saúde - hospitais e similares;

Transporte e Trânsito - geral.

Autor: MESA



(proc. 51.381)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.163, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008

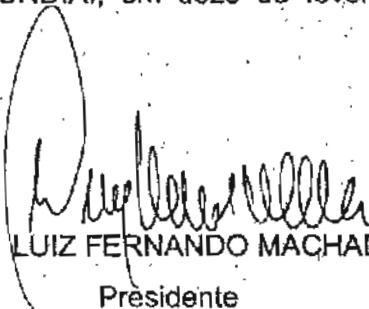
Suspenção, por inconstitucional, a execução da Lei 6.673/06, que altera a Lei 6.347/04, para estender aos estabelecimentos públicos de saúde a exigência de afixação de cartaz com orientação sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre-DPVAT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de fevereiro de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

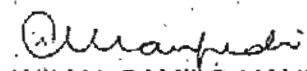
Art. 1º. É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei nº. 6.673, de 25 de abril de 2006, em vista de Acórdão de 05 de setembro de 2007, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 136.733-0/2.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de fevereiro de dois mil e oito (12/02/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de fevereiro de dois mil e oito (12/02/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa